

Situação atual e o que deve mudar
nas áreas do Judiciário e de Segurança Pública
em São Paulo

Um regime praticamente de exceção
para os "criminosos comuns" pode acabar
se os Constituintes Estaduais quiserem

A etapa Constituinte Estadual, operando ao máximo o princípio federativo da República brasileira, e os espaços deixados em aberto pela nova Constituição Federal, pode liquidar, se quiser, com um regime praticamente de exceção que tem pesado durante toda a história do Brasil sobre os "criminosos comuns", e igualmente para milhões de pessoas não favorecidas pela fortuna, que vivem sob suspeita permanente, ainda mais se tiverem cor escura ou negra, conforme têm denunciado representantes destas comunidades.

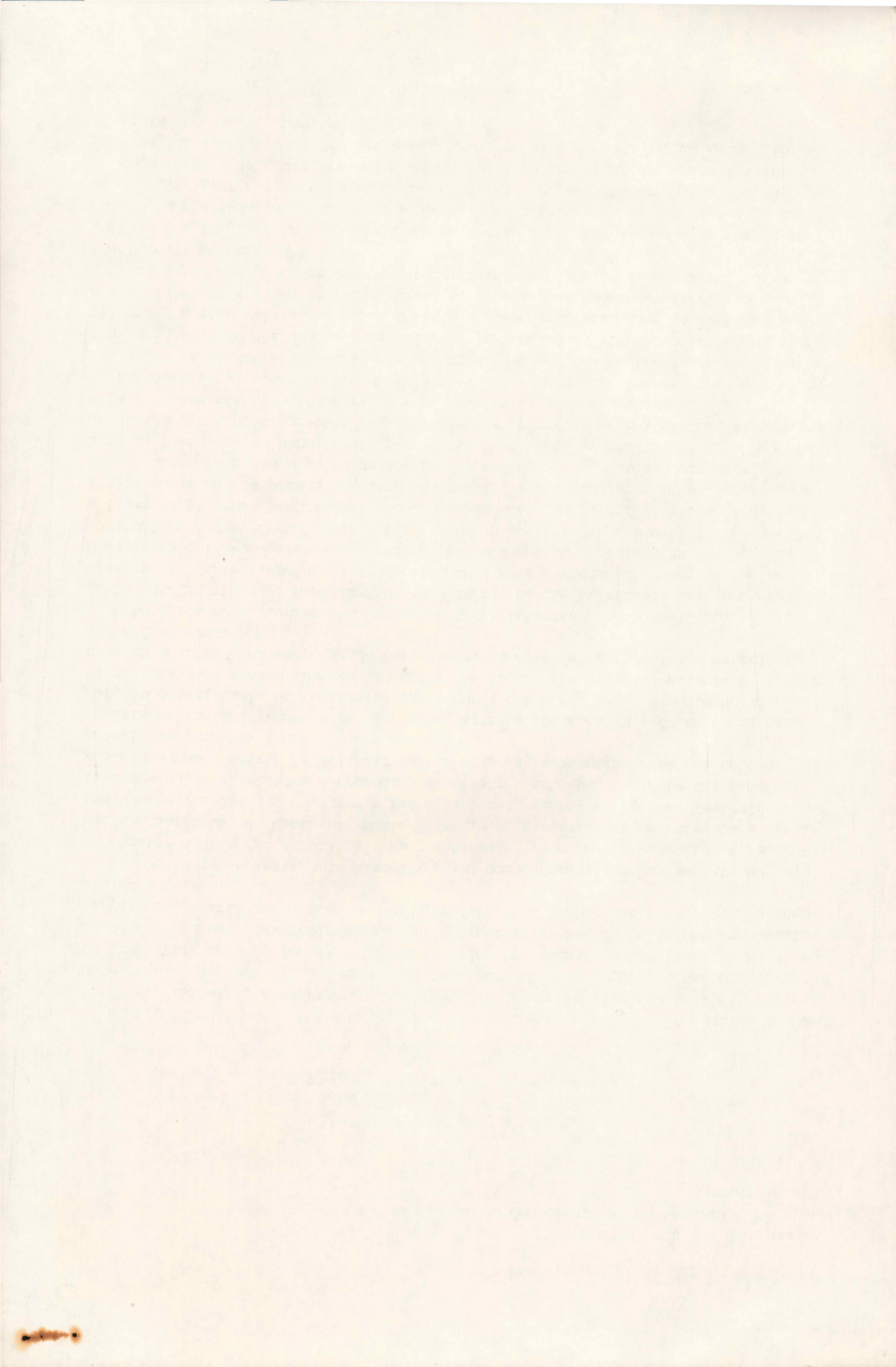
Essa situação é fartamente descrita pelos poucos pesquisadores sociais que ousam tratar da 'segurança pública', e por entidades que honram a República, a Federação e o instituto da Cidadania neste Estado, como as Comissões de Defesa dos Direitos Humanos, a Comissão Justiça e Paz e, particularmente, a Comissão Teotônio Vilela, sobre cujas atividades e propostas se constrói esse pequeno subsídio para reflexão. Não se pode deixar de aplaudir também os organismos religiosos que cuidam de prostitutas, menores e abandonados da rua.

Este regime praticamente de exceção se acirrou nos anos 70 e 80, de forma natural, em consequência do fortíssimo êxodo rural que tirou provavelmente 50 milhões de camponeses dos seus lugares de origem em 30 anos, levando sua maioria a migrar para as grandes cidades - que já não conseguiam resolver os problemas anteriores que enfrentavam.

Este êxodo rural, conforme o demonstra farta literatura e os anais do próprio Parlamento, seja dos pronunciamentos em plenário ou das atividades das próprias comissões, foi intencionalmente provocado por alguns setores poderosos da sociedade brasileira, que rechaçaram - com recurso até a um golpe de estado, em 64 - qualquer possibilidade de reforma agrária, mesmo sabendo que foi com a redistribuição de 4 milhões de pequenas propriedades no Japão, por McArthur, ou com a Reforma Agrária na Itália que ambos os países iniciaram os respectivos saltos econômicos. Partiu-se assim em nosso País, com o golpe de 64, para o reforço do modelo exportador, que pressupunha farta mão de obra barata para obter "vantagens competitivas" na conquista de mercados externos. Agricultura, sem homens, e indústria com farta mão de obra barata e grande exército industrial de reserva, assim se constituíram.

A modernização conservadora do País prevaleceu, novamente. Os migrantes que tentassem evitar a cidade e trabalhar terras novas nas regiões de fronteira agrícola encontraram pela frente densas matas virgens já "ocupadas" via cartórios e outras facilidades que se multiplicaram na parte dos governos Estaduais e do Governo Federal em favor de grandes empresas, rurais ou urbanas, que receberam terras em quantidade superior ao que a Constituição permitia, receberam além disso fartos incentivos fiscais, anistias, subsídios.

Essa é a origem da guerra civil que se abateu sobre as cidades. E em vez de reformas ou projetos que, pelo menos minorassem os sofrimentos desses migrantes nas cidades, os governos, valendo-se da ideologia de segurança nacional, que elegeu o povo como inimigo da ordem, armaram a polícia para conter seus movimentos. A velha fórmula da escravidão, de "pau, pão e pano", marcava esse período vergonhoso de nossa história recente, afrontosa à República.



A velha via modernizadora sem mudanças - que elimina a preocupação com o povo e só leva em conta pressões externas (foi preciso a Inglaterra afundar barcos negreiros para preparar a Abolição!, por exemplo) - funcionou mais uma vez. O policial, ele mesmo um migrante do campo, foi transformado no substituto das reformas, transformado em objeto de bestialidade, açulado por uma retórica violenta de seus superiores e de outros pequenos segmentos sociais. O elevado número de suicídios de que se noticia entre os policiais, os problemas mentais, e as próprias dificuldades familiares mostram que eles pagaram também elevado preço, agravado pela segregação social que a "ideologia da segurança nacional" estabeleceu entre eles e o povo sempre suspeito.

É hora da caminhada modernizadora da República recomeçar: o povo é o verdadeiro dono deste País; e o policial também é um cidadão. Já é hora de se estabelecer um plano de paz.

As descrições que os estudiosos e as comissões humanitárias fazem das prisões, dos manicômios judiciários, dos organismos oficiais relativos à criança (ou, no vulgo, "o menor"), retratam uma realidade humilhante para qualquer cidadão brasileiro diante do mundo - no bicentenário da grande revolução dos direitos do Homem e do Cidadão, a Revolução Francesa, e no Centenário da República.

A nova Constituição Federal coloca nas mãos dos Deputados Estaduais largo espaço de ação para a superação dessa situação humilhante. É preciso encaminhar um processo de pacificação neste Estado, que resgate a humanidade e a Cidadania, seja da população pobre, seja do policial, deixando-se de fazer da polícia, da delegacia, do manicômio e do regime de exceção, inclusive para crianças, o substitutivo para reformas, para uma ação administrativa eficaz, e das reformas democráticas que tanto a população reivindica.

É um consenso entre os cidadãos esclarecidos, entre os homens públicos de grandeza e sensibilidade, que a atual guerra civil em que se debate a grande cidade principalmente só será desarmada com a retomada do progresso, com o engajamento da administração pública em projetos nesse sentido, que tragam germes de esperança, de novidade, de Cidadania, para essa imensa população brasileira ainda não investida em suas prerrogativas de cidadania.

É essa sensibilidade que se espera do Constituinte Estadual, Constituinte de um Estado que sempre se mostra mais à frente no País, o Estado líder, aquele que faz escola.

Mais uma vez é a hora de São Paulo honrar seu lema: "Non ducor, duco".

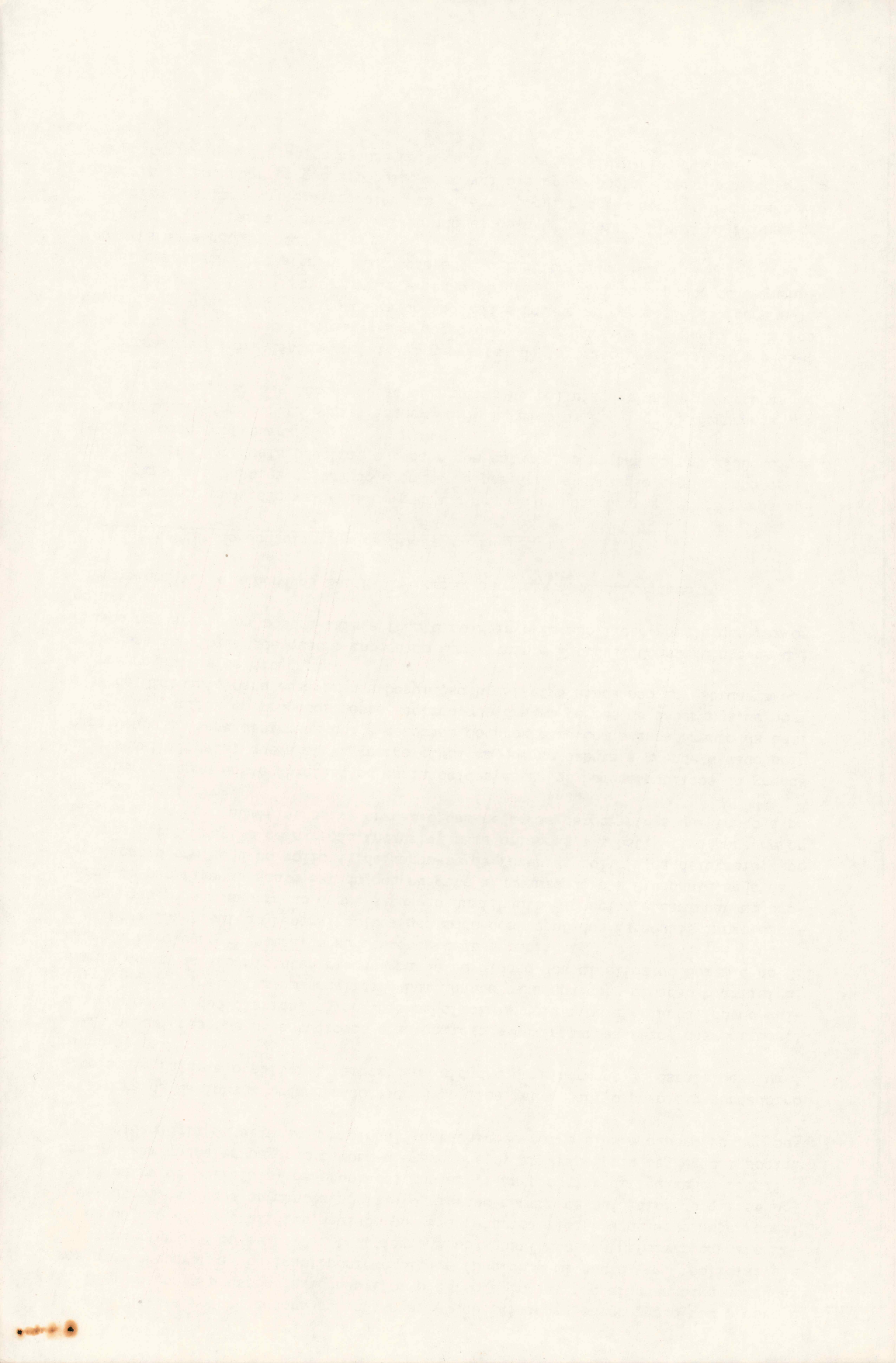
O que se diz do Judiciário e da Segurança Pública

A título de subsídio vai aqui um pequeno resumo de dois desses textos raros sobre segurança e justiça, mostrando o quanto é precária a situação, e do quanto os Constituintes Estaduais precisam entender que estamos às portas do ano 2.600 e que isso não pode continuar.

No primeiro texto, Rosa Maria Fischer em "O Direito da População à Segurança", relata longa pesquisa que fez junto às delegacias de polícia, entidades de menores e junto à população.

Mostra que os cientistas sociais em geral têm demonstrado pruridos sobre o assunto; que a população internalizou a noção de que a segurança é assunto do Estado, com a clara percepção de impotência do indivíduo frente ao monopólio da força e de poder dos aparelhos institucionais - mesmo porque o indivíduo depende da segurança que o aparelho lhe oferece. É, contudo, onde o instituto de Cidadania dos pobres sofre mais constrangimentos.

Rosa Maria - particularmente aos lutadores pela Cidadania e Direitos Humanos - que é preciso captar qual é a noção que as classes populares têm sobre cidadania e violência, para entender porque a população só vai até certo ponto - para desalento dos que gostariam que ela se engajasse mais na luta por sua Cidadania.



Ocorre, segundo ela, que a população tem clareza dos constrangimentos com "chás de cadeira", "atos corretivos", uma série de atos discricionários e de vingança que pesam sobre ela como espadas de Dâmoçles; conhece os ferretes que "justificam" estes atos discricionários representados pelos estigmas negativos que pesam sobre os pobres, como sendo naturalmente "eliminosos", "marginais", "malandros", eternamente suspeitos.

Rosa Maria mostra que a população tem as "exceções" que pesam sobre ela, como a tortura em suspeitos nas dependências da polícia; prisões ilegais de menores, de perseguidos e suspeitos não protegidos pela justiça; operações de rua rotineiras tipo "arrastão", "pente-fino", e as regulares, baseadas em critérios subjetivos e elitistas, ou execuções sumárias de detentos ou suspeitos, cujos cadáveres são abandonados em locais ermos da periferia. Torna-se, por isso, uma faca de dois gumes para a população mais pobre engajar-se mais a fundo na luta pela defesa de sua própria cidadania.

Mesmo porque há uma situação ambígua que a população é obrigada a enfrentar: o mesmo Estado que garante alguma coisa para ela, acaba sendo também o que humilha e constrange, e vice-versa. Assim a população acaba transferindo sobre as autoridades policiais um respeito que não transfere sobre outros órgãos do Estado, recorrendo à delegacia para resolver pequenos problemas pessoais, de familiares, vizinhos, investindo o delegado de enorme autoridade. Acaba assim recorrendo a símbolos de autoridade que, na prática, são os mesmos que impedem o desenvolvimento de sua Cidadania.

Essa enorme credibilidade acaba sendo usada para justificar uma série de expedientes que não estão na lei mas funcionam, inclusive corruptivos.

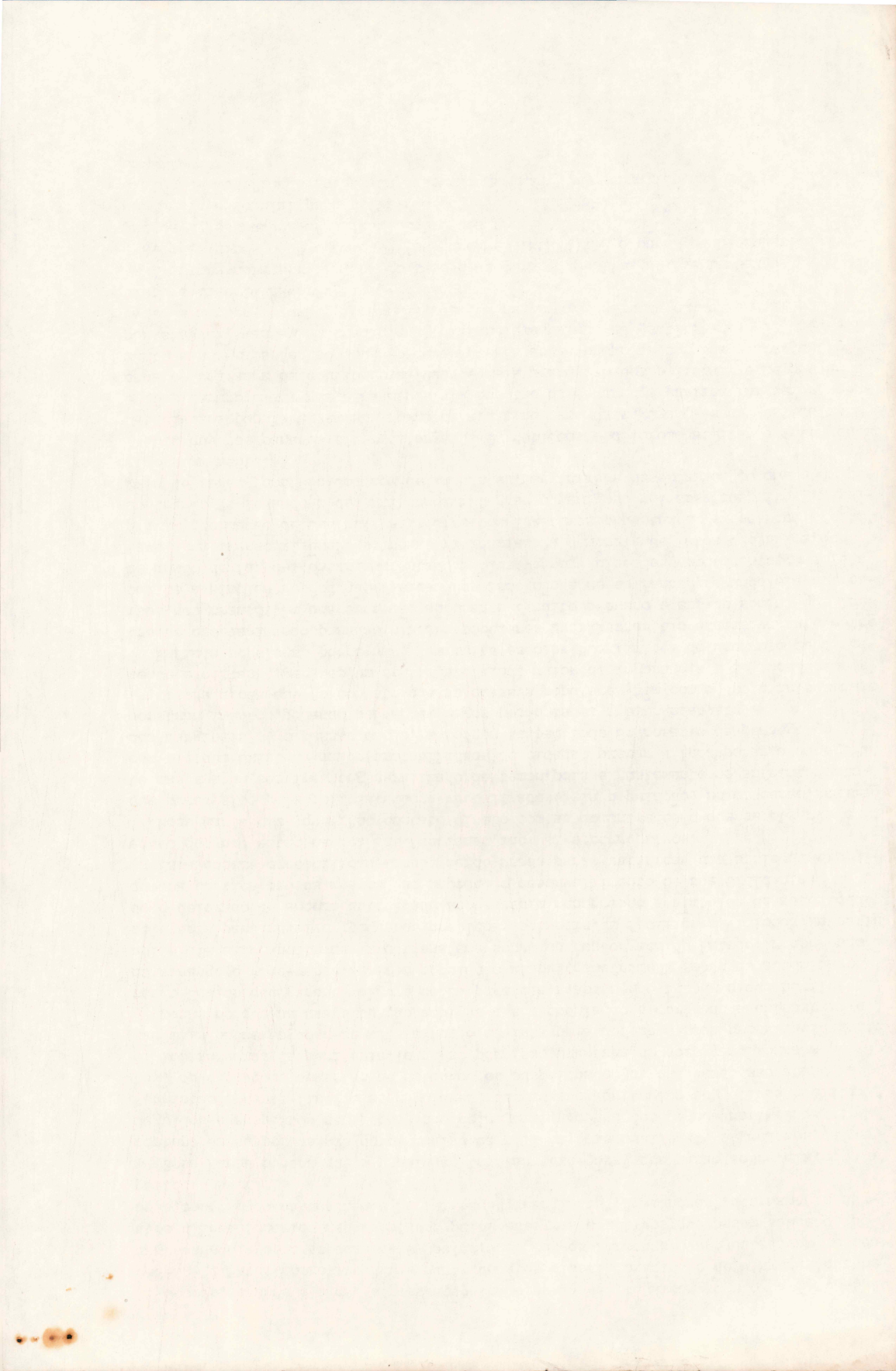
Rosa Maria diz que "no contato direto com as comunidades o que se observa é que o respeito pela polícia, embora verbalizado (pela população) no discurso, realmente mascara um sentimento generalizado de temor, pois é justamente no enfrentamento com ela que existe a maior probabilidade do cidadão passar a incorporar a categoria dos 'marginais' (e passar, então, a sofrer também todo um rosário de perseguições e constrangimentos, podendo perder empregos por prisões arbitrárias, etc).

Mostra ainda que "o contato que as classes populares têm com o Judiciário e mais tênue e distante, gerando um sentimento ainda maior de ingorância e de incapacidade".

Enfim, a população pobre não tem muita escolha. "Os limites do usufruto de direitos de cidadania são para as classes populares brasileiras tão excessivamente estreitos que transmitem uma sensação sufocante. É muito pequeno o espaço social que lhes permite a simples reprodução física. "Por isso não é de estranhar, segundo ela, que este mundo de faz de contas, sustentado inclusive por juizes e promotores, segundo ela, leve a um imenso silêncio sobre as violências: "A denúncia de fatos violentos, que privam o cidadão de usufruir seus direitos legítimos pode também exercer um efeito contrário," levando o denunciador a integrar o perigoso rol dos "suspeitos", passíveis de serem "confundidos com delinquentes, marginais e desordeiros", o que é um perigo permanente.

Diz que "se para os diversos organismos públicos é doloroso aceitar a intervenção das classes populares em sua forma de atuar, no caso da segurança e da justiça isto é considerado uma verdadeira heresia. A questão da segurança pública foi sempre cercada de uma aura de confidencialidade e nela a atuação dos policiais é sempre um assunto ainda mais fechado, que só deve interessar às próprias corporações. A justiça, por sua vez, mantém um tradicional distanciamento que se justificaria pela necessidade de manter-se unia e imparcial, mas que na prática resulta num comportamento elitista e discriminador".

A autora nota, por fim, que o tabu da segurança pública atinge também os partidos e setores ditos de "oposição" (ou "progressistas"). 1) o pouco conhecimento dos meandros da estrutura organizacional e dos processos de gestão e de influências internos a ela, essencial para definir o que e como mudar; 2) a ausência de projetos especialmente modificadores, com um discurso meramente verborrágico, nas críticas de setores



Entre as várias entidades formais ou não, que atuam na defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão está a Comissão Teotônio Vilela, formada em janeiro de 1983 por um grupo de cidadãos indignados contra a violência que se multiplicava em todo o País contra internos de manicômios Judiciários, como foi o caso de Franco da Rocha. Uma foto comvente que a Comissão exhibe é a de seu próprio fundador, Teotônio Vilela, numa postura cabizbaixa e revoltada diante de uma prisão em Campinas.

Em vários documentos que a comissão emitiu após as visitas às instalações penitenciárias (não raro, dificultadas ou até cercceadas), ela tem denunciado que o cumprimento das sentenças e a concessão da liberdade não são regularmente monitoradas pelas autoridades responsáveis, transformando as instituições carcerárias em cemitérios de mortos vivos para os internos e numa fábrica de vinganças sucessivas para os que dela saem e retornam, sem falar da corrupção, também corrente.

A comissão tem denunciado "a persistência de instituições e ideologias flagrante mente antagonicas aos direitos civis internacionalmente reconhecidos, inclusive pelo Estado brasileiro, mostra a necessidade de esforços renovados na esfera legal, educacional e de políticas públicas".

Em suas ações a comissão tem encontrado "corros", locais onde permanecem ilegalmente os 'presos da polícia' para averiguações, sendo estabelecimentos indevassáveis, fechados tanto aos advogados como aos familiares dos presos e às comunidades locais, em que ocorrem violências e torturas: "Tratam-se de dependências superlotadas, imundas.

A Comissão tem denunciado que "há uma esteira de mortes nos presídios, cadeias públicas e xadrezés de delegacias públicas que contam com uma passividade geral. Tem denunciado também que se registra um inobilismo "das autoridades federais e estaduais, mais preocupadas na formulação de meras normas legais, do que em buscar um encaminhamento razoável da questão". Assim há presos sem direito a uma defesa honesta e aos cuidados necessários. O Cidadão acaba vivendo inseguro e submetido ao medo. Nenhuma preocupação quanto ao destino do egresso.

A Comissão entende que "a situação insustentável em que se encontra a questão penitenciária é produto da inação, da omissão e da atuação descoordenada de todos os poderes que deveriam se ocupar da condenação, da aplicação da pena e do controle de sua boa execução".

A Comissão denuncia invasões de manicômios judiciários ou de instalações da Febem pela polícia, sem que as respectivas direções tenham solicitado.

Algumas páginas das mais comventes são escritas sobre o que ocorre no mundo dos manicômios judiciários, com poucos e mal formados funcionários, péssimos salários, péssima higiene, situação de abandono total dos pacientes, "exames" psiquiátricos de 3 a 5 minutos, uma vez por ano, para decidir arbitrariamente pela continuidade da internação dos pacientes, que ficam assim 20 ou 30 anos morando, e sedação insistente para quem tem alguma lucidez e insiste em defender a própria individualidade.

A Comissão assinala, em termos da justiça, que os juizes são levados a uma situação tal em que "não julgam pessoas, mas proferem seu julgamento apenas em cima das páginas de um processo. Muitas vezes julgam uma pessoa sem que jamais a tenham visto." É para superar isso seriam necessárias medidas, decisões - que dependem também da Constituinte estadual - "para extinguir privilégios e pruridos do Judiciário, que estão impedindo a agilização dos processos, o cumprimento rigoroso das sentenças condenatórias, a efetividade da justiça penal".

Os livros:

1. "O DIREITO DA POPULAÇÃO À SEGURANÇA - Rosa Maria Fischer, Cedec/Vozes, 1985.
2. DEMOCRACIA X VIOLÊNCIA, Comissão Teotônio Vilela, Paz e Terra/Política, 1986.

